



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

IPSSC

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

“Concede benefício de pensão por morte”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do IPSSC, - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a conclusão do processo administrativo nº 060/2005.

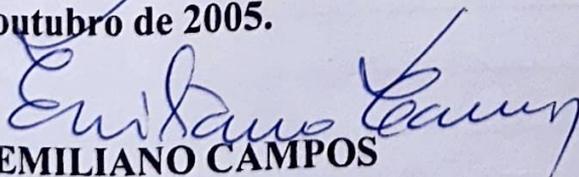
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão por morte a Sra. Izaura Caetano do Amaral Garcia, portadora da cédula de Identidade nº [REDACTED] de 26/02/88, beneficiário do Sr. Eduardo Garcia, portador da cédula de Identidade nº [REDACTED] de 04/12/72 e inscrição nº0301.

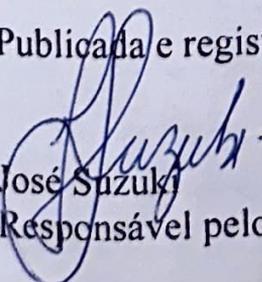
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 18 de outubro de 2005.


EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia da data supra.


José Suzuki
Responsável pelo setor Administrativo.